

## HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DO TRT11a. REGIÃO

Antônio Carlos Marinho Bezerra\*

Situamo-nos na Amazônia Ocidental. O conhecimento da Amazônia e, por via de consequência, a conquista e exploração, demandou um longo tempo. Desencadeou o processo o capitão espanhol Francisco de Orellana, no século XVI, como comandante da primeira expedição ao percorrer o rio Amazonas até sua foz. No século XVII, mais precisamente em 1637/1639 (viagem redonda), Pedro Teixeira no comando da expedição que largou as amarras do Pará com 47 canoas de tamanho apreciável, 70 soldados portugueses, 1.200 índios remadores e guerreiros, além de mulheres e outros serviços, perfazendo 2.000 pessoas, subiu o rio Amazonas. Estava assegurada a penetração portuguesa na Amazônia e encerrada a fase do “descobrimento” do majestoso rio.

O que não significa dizer que a Amazônia brasileira, banhada pelo grande rio e especificamente, a Amazônia Ocidental, tenha ocupado prioritariamente, a atenção da metrópole. No Século XX, as decisões político-administrativas do governo federal, não ultrapassavam os lindes do Estado do Pará; a jurubeba ali semeada não permitia. A relação institucional de dependência é antiga, implantou-se ainda no século XVIII, ao ser criada a Capitania de São José do Rio Negro, “nova unidade administrativa colonial do Estado do Grão-Pará e Maranhão”, e posteriormente, sua transformação em Comarca do Alto Amazonas na Província do Grão-Pará. Nos tempos coevos, chega-se a imaginar, com razão, que este imenso País fixou sua fronteira ao Norte, naquele estado da Federação. Citemos alguns exemplos, a título de ilustração. A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia – SPEVEA – instalada em 1953, embora tenha sido nomeado Superintendente o amazonense Arthur César Ferreira Reis, que assumiu o governo do Amazonas em 1964, estabeleceu-se em Belém. A SPEVEA foi transformada na SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, em 1966.

---

\*Desembargador do trabalho, aposentado; professor aposentado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Amazonas; membro da Academia Amazonense de Letras Jurídicas; estagiário da Escola Superior de Guerra – ESG – Rio de Janeiro, Turma 1989; Pós-graduado, *lato sensu*, em Direito Civil, Universidade Federal do Amazonas – 1982; autor dos livros: Careiro da Várzea, história, memórias e atualidades, 355 páginas, 2016; Do Direito a Férias, 1978, 213 páginas; do opúsculo, Prestação de Contas aos Pósteros, 2013.

Em 1942 foi criado o Banco de Crédito da Borracha, depois alterada sua denominação para Banco de Crédito da Amazônia e finalmente para Banco da Amazônia; fincou sua sede em Belém. Quando se instalaram os Conselhos Regionais do Trabalho, mais tarde Tribunais Regionais do Trabalho, em 1º de maio de 1941, o último Conselho, o 8º, teve como sede a cidade de Belém, capital do Pará e mais uma vez a Amazônia Ocidental não foi contemplada com a sede de nenhuma dessas instituições. Na verdade, não nos foi dado sequer o direito à denominação da nossa castanha – nós a produzimos, mas o amazonense consome “castanha-do-pará”! Recentemente, em 1º de Janeiro deste ano, Ana Maria Braga, no programa “Mais Você”, da rede Globo, levou ao ar o quadro “Isso representa o Brasil”: o objetivo era levar ao conhecimento da população, os itens que compõem o café da manhã das famílias das Regiões Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul; pois bem, não nos surpreendeu, a distinção ao café do Pará alçado a representante do Norte. O jornalista Flaviano Limongi, empresário do ramo do comércio de calçados, publicava a coluna BAZAR no jornal “A Crítica” e onde, de vez em quando, profligava o que ele denominou “odiosa subordinação”.

Este é o cenário desenhado em rápidas pinceladas, a fim de que eu me faça entender no desenvolvimento desta narrativa. O desencanto desestimulava a iniciativa, mesmo dos otimistas, para atribuir-lhe cores alvissareiras no quadro da sua histórica.

Assim, ainda nos anos 80 do século XX, a Justiça do Trabalho da Amazônia Ocidental há quarenta anos, continuava sob a jurisdição do Pará. E seria difícil senão impossível, qualquer tentativa para quebrar a hegemonia paraense, e dessa forma, alterar a organização da Justiça do Trabalho brasileira. A jurisdição do TRT da 8ª Região se estendia a uma área de 43% do território nacional o que impossibilitava sua presença em todos os rincões da Amazônia onde o “rio comanda a vida” e o tempo de viagem não é estimado em horas, mas em dias.

É cediço que toda instituição possui a história de sua criação, tênue nascente, como os grandes rios, umas reveladas, algumas mal-contadas, e outras jamais publicadas. O TRT11ª Região, nessa linha de exposição, não discrepa desse entendimento, também contém no seu histórico, a sua nascente, não obstante a forte correnteza que impedia a navegação a montante. Ao ensejo dos seus 40 anos de existência, é tempo de

2



preencher a lacuna e levar ao conhecimento dos contemporâneos e das gerações futuras, a iniciativa dos primeiros passos que conduziram à realização de um ideal.

Em certo dia do segundo semestre do ano de 1979, Benedicto Cruz Lyra, então juiz presidente da 2ª. JCJ de Manaus, adentrou a 1ª. JCJ que eu presidia e disse textualmente: “ *vamos lutar pela criação do nosso TRT; vamos arregimentar as forças empresariais e políticas para levantar esta bandeira. Dr. Orlando vem aí e vamos comunicar a ele o nosso desiderato*”. Dr. Orlando Teixeira da Costa era o Presidente e Corregedor do TRT da 8ª. Região com sede em Belém, e jurisdição sobre a Amazônia Ocidental, fato anteriormente referido. Antecipo minhas escusas por descer a detalhes, que bem poderiam ser dispensados, mas são justamente esses pormenores, que emprestam autenticidade aos fatos a serem narrados. Daí a alguns dias, Dr. Orlando Costa desembarcou em Manaus, para proceder à correição nas 4 Juntas de Conciliação e Julgamento, aqui instaladas. À noite, em cumprimento à programação da recepção que havíamos combinado, levamo-lo para jantar em uma peixaria que havia na subida da Avenida São Jorge, no local onde hoje está instalada uma drogaria. Após o jantar, Benedicto Lyra fez a comunicação ao Dr. Orlando Costa. Este ouviu com atenção a explanação, mas não esboçou nenhuma reação, nem contra a iniciativa nem a favor dela, afinal de contas tratava-se apenas de uma ideia que dificilmente seria traduzida em uma atitude, com resultados efetivos. É possível que o Dr. Orlando Costa, como afirmam os prosadores, e aqui estou navegando nas águas das conjecturas, tenha dito de si para consigo: ora vejam só, temos aqui um idealista, utópico, que pretende mudar o que não pode e não deve ser mudado. A verdade é que corria à boca pequena na cúpula do 8º. Regional, que Manaus não carecia de Tribunal, seria suficiente afagar os juízes e jurisdicionados do Amazonas com algumas Juntas que se quedariam agradecidos. A propósito, convém lembrar as datas da instalação das 4 JCJs da capital: a 1ª JCJ em 1941; a 2ª JCJ em 1965; a 3ª JCJ em 1971 e 4ª JCJ em 1978. Não é demais referir que o ajuizamento per capita, ultrapassava 3 mil reclamações e, em determinado ano, chegou a 3 mil e quinhentos ajuizamentos. No limiar da década de 1980, o Polo Industrial de Manaus encontrava-se em franco desenvolvimento e, em poucos anos, chegou a oferecer cem mil empregos. Por outro lado, a implantação da ZFM na capital do Estado do Amazonas estava além das articulações políticas regionais,



ainda que o Estado vizinho tenha se colocado como alternativa de sediá-la. Entretanto, os critérios geopolíticos sustentaram argumentos e justificativa para sua instalação no mais populoso Estado da Amazônia ocidental, visando aumentar a densidade populacional e preservar fronteiras.

Pois bem, em outubro de 1979 veio a Manaus, o Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, surgindo daí a oportunidade ímpar, para pleitear a criação do TRT. Após cumprir sua agenda nesta capital, durante a manhã, dirigiu-se ao Tropical Hotel, onde almoçou. Benedicto pediu ao jornalista Flaviano Limongi, meu Vogal na 1ª.JCJ, para se credenciar junto ao cerimonial do Presidente da República e por esse meio, fazer a entrega do pedido de criação do TRT. No entanto, o documento chegou ao Presidente da República, pelas mãos do deputado estadual Josué Filho, o qual foi assinado pela Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, Associação Comercial do Amazonas, Federação da Agricultura do Estado do Amazonas, Clube de Diretores Lojistas de Manaus, Centro da Indústria do Estado do Amazonas, Associação dos Exportadores do Estado do Amazonas, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Amazonas, e Ordem dos advogados do Brasil, Seccão do Amazonas.

Acolhido o pedido pelo Senhor Presidente da República, o Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, encaminhou, em março de 1980, ao Ministro Geraldo Starling Soares, Presidente do TST, o *“Processo MJ nº. 1.236/80, que trata de proposta de criação de um Tribunal Regional do Trabalho, com sede em Manaus e jurisdição sobre toda a Amazônia Ocidental, compreendendo os Estados do Amazonas e Acre e os Territórios Federais de Rondônia e Roraima”*. Ao encaminhar este expediente, o Ministro Abi-Ackel reuniu em seu gabinete, em 19.3.1980, em Brasília, o prefeito de Manaus, José Fernandes e os senadores do Amazonas, Raimundo Parente e Eunice Michiles. O fato foi publicado, com destaque de primeira página, no Jornal do Comércio, edição de 21.3.1980.

Ao tomar conhecimento do expediente do Ministro da Justiça, os ilustres Ministros do TST ficaram estupefatos. A perplexidade era plenamente justificável. Como explicar que o Amazonas, um Estado geograficamente distante dos centros decisórios da República, por isso mesmo



politicamente inexpressivo, teria conseguido sensibilizar o Presidente da República, e assumir a dianteira na criação de um Tribunal, à revelia do TST?

O assunto revelava-se ainda mais surpreendente, considerando-se que em março de 1972, o Ministro Hildebrando Bisaglia, então Presidente da Corte Trabalhista Superior, havia solicitado ao Ministro da Justiça Alfredo Buzaid a criação em Brasília, do 9º TRT.

O governo não atendeu ao pedido do TST e criou o 9º Regional no Paraná, em 1975, instalado em setembro de 1976.

Abrimos um parêntesis para trazer à colação informes sobre a criação do TRT do Paraná, sabendo-se que foi o primeiro tribunal a quebrar a “rigidez tradicional da organização judiciária trabalhista”.

Na edição de 1963 de seus Comentários à CLT o saudoso Ministro Mozart Víctor Russomano observou o seguinte:

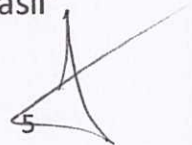
*“Houve a ideia de se fazer uma alteração importante na divisão judiciária trabalhista do Brasil. Pretendia-se criar uma nova Região, que reunisse os Estados de Paraná e Santa Catarina, os quais seriam, respectivamente, desmembrados da 2ª. e da 4ª. Regiões. Essa 9ª. Região teria sede em Curitiba (Paraná).*

*Nesse sentido, há vários anos, foi encaminhada mensagem ao Congresso Nacional. Nada, porém, até hoje, de positivo soubemos sobre a marcha constitucional desse projeto”.*

Na edição de 1982, dos mesmos Comentários, depois de referir-se à 9ª. Região, anotou o seguinte:

*“Quebrou-se, assim, com nossa participação direta, quando exercíamos a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, a rigidez tradicional da organização judiciária trabalhista, que desde sua instituição, adotava o princípio da divisão do país, para aquele fim, em oito regiões, apenas”.*

Aí estão os fatos que deram ensejo à criação do TRT da 9ª Região, que foram omitidos na “História da Justiça do Trabalho no Brasil”



publicada em 2011, pelo TST, por ocasião das comemorações dos setenta anos de sua instalação. O Ministro Russomano presidiu o TST no biênio 1972/1974.

Fechemos o parêntesis para retornarmos ao TST. Os ilustres Ministros não se deram por vencidos e sentenciaram: vamos montar na garupa desse cavalo. Foi essa a expressão de que se valeram e que chegou ao nosso conhecimento. Aquele momento foi de suma importância para a história da organização da Justiça Trabalhista, na medida em que o TST pleiteou, naquela oportunidade, a criação de mais dois Tribunais, o de Brasília e o de Santa Catarina. O anteprojeto relativo ao TRT11<sup>a</sup> Região foi redigido pelo Ministro Mozart Víctor Russomano. É certo que o TRT do Amazonas deveria ser o 10<sup>o</sup> e não 11<sup>o</sup>. Curiosamente, no entanto, o deputado federal amazonense Vivaldo Frota agilizou a tramitação do projeto relativo à 11<sup>a</sup> Região, cuja Lei n.º. 6.915, foi sancionada em 1.º.6.1981, enquanto a Lei n.º. 6.927, que criou a 10<sup>a</sup> Região, somente foi sancionada em 7.7.1981, portanto, um mês e sete dias depois.

A iniciativa da criação do TRT do Amazonas, desencadeou, diretamente, a criação do TRT de Brasília e o de Santa Catarina, fato já ressaltado. Mas não é só. O grito de independência do Amazonas, ao quebrar os grilhões que o prendiam ao Pará, estimulou os demais estados da Federação que não eram sede de Tribunal, a postular também a sua Corte Trabalhista. O Nordeste que se compõe de 9 estados da Federação, somente um terço possuía Regional, a saber, Bahia, Pernambuco e Ceará. E assim, nessa sequência os TRTs foram criados, já em 1986, Rondônia 14<sup>a</sup> e Campinas-SP 15<sup>a</sup>; em 1988 Maranhão 16<sup>a</sup>; em 1989, Espírito Santo 17<sup>a</sup>, e Goiás 18<sup>a</sup>; em 1991, Alagoas 19<sup>a</sup>, Sergipe 20<sup>a</sup>, Rio Grande do Norte 21<sup>a</sup> e PiauÍ 22<sup>a</sup>; e finalmente, em 1992, Mato Grosso 23<sup>a</sup> e Mato Grosso do Sul 24<sup>a</sup>. A Constituição de 1988 veio de referendar o processo que estava seguindo o seu curso.

Neste bosquejo, a Justiça do Trabalho permaneceu 40 anos com a mesma organização, à exceção do TRT do Paraná, e em apenas 11 anos, 15 Tribunais foram criados; desses, 14 são ramos da frondosa sumaúma plantada no Amazonas graças à iniciativa de um juiz Presidente de Junta, visionário, que não se intimidou diante das adversidades da ousada empreitada, inédita, para romper os laços até então, inquebrantáveis de uma tradição de subserviência da Amazônia Ocidental em relação ao Pará.

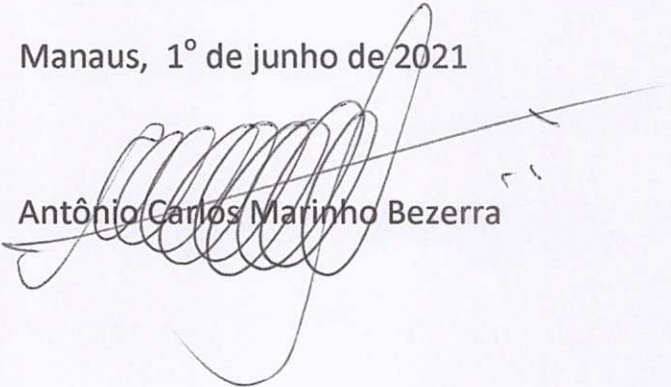


Finalmente, não será despiciendo informar que durante algum tempo cuidávamos da criação do nosso Centro de Memória, com o objetivo primordial de preservar o acervo documental, material, informatizado e fotográfico que registra a memória institucional da Justiça do Trabalho da 11ª Região. A aspiração realizou-se com sua instalação em 2010, na gestão da Desembargadora Valdenyra Farias Thomé. Sob minha direção, na organização do Centro, desempenhou papel fundamental, a professora e historiadora, Deusa Costa.

Estamos passando às mãos do Desembargador Jorge Álvaro Marques Guedes, seu Diretor, dois documentos aos quais aludimos (Pedido endereçado ao Presidente da República e Ofício expedido pelo Ministro da Justiça Ibrahim Abel-Ackel) que se encontravam no arquivo pessoal do Desembargador Benedicto Lyra, falecido em novembro de 2019, gentilmente cedidos pela Dra. Maria do Socorro Goes Lyra, a meu pedido. Certamente, constituem a materialização da concepção do TRT, por isso mesmo possuem valor histórico inestimável, onde devem ser preservados, para conhecimento não só dos contemporâneos mas, principalmente, das gerações futuras que assumirão os destinos do Tribunal, na inabalável esperança de que saberão interpretar as multifárias dificuldades enfrentadas para conceber, construir, preservar e transmitir-lhes o patrimônio físico, moral e intelectual que se fará mais forte na proporção do desprendimento dos gestores que se dispuserem a assumir a responsabilidade de torná-lo mais pujante e respeitado pelos jurisdicionados aos quais devem servir com redobrada eficiência.

Deus seja louvado.

Manaus, 1º de junho de 2021

  
Antônio Carlos Marinho Bezerra